



Centro de  
Ciências Agrárias



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: Regulamento e Normas  
para elaboração

Elaborada em novembro de 2012

COORDENAÇÃO:

ALEGRE  
ESPÍRITO SANTO  
2012

## **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM COMPUTAÇÃO: NORMAS PARA ELABORAÇÃO**

Os Colegiados dos Cursos de Ciência da Computação e Sistemas de Informação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, aprovam as seguintes normas que disciplinam o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

### **I – O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 1º. TCC é um componente obrigatório da estrutura curricular dos Cursos de Graduação em Ciência da Computação e Sistemas de Informação da UFES, com sustentação legal, a ser cumprido pelo discente, visando o treinamento em metodologia e redação científica e redação de relatórios, como atividade de síntese das vivências do aprendizado, adquiridas ao longo do Curso. O discente será orientado por um professor do quadro de docentes do Departamento de Computação, de área de conhecimento específico àquela de seu curso (as áreas de conhecimento encontram-se no Apêndice A). Além do orientador, outro professor, ou pesquisador, ou profissional que atua na área de desenvolvimento da pesquisa, e que possa dar contribuições relevantes para esta, poderá ser inserido no Comitê de Pesquisa. Tal membro é denominado co-orientador, e sua inclusão ocorrerá somente com a anuência do orientador. Cabe a ressalva de que é permitida a participação de apenas 1 (um) co-orientador, ao qual não se aplica a restrição de pertencer ao quadro de docentes da UFES. Para os co-orientadores externos à UFES, destaca-se que sua participação é voluntária e deverá ser registrada em documento próprio (Apêndice G), sem gerar vínculo ou ônus para com a UFES.

## **II – DO OBJETIVO**

Art. 2º. A realização do TCC tem os seguintes objetivos:

- I. Reunir numa atividade acadêmica de final de curso, conhecimentos técnicos e ou científicos adquiridos na graduação e organizados, aprofundados e sistematizados pelo discente num trabalho de pesquisa.
- II. Concentrar num trabalho acadêmico, a capacidade criadora, técnica e de pesquisa do discente, quanto a: organização, metodologia, conhecimento de técnicas e materiais, domínio das formas de investigação bibliográfica, bem como clareza e coerência na redação final.

## **III – DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO**

Art. 3º. O TCC de graduação deverá ser desenvolvido individualmente pelo discente sobre um tema particular de sua escolha, sob a supervisão de um professor orientador, balizado pelo exposto no art. 2º.

Art. 4º Para realização do TCC o discente deverá integralizar um mínimo de 100 créditos, contidos nas demais disciplinas ofertadas até o sexto período da grade sugerida, e ter sido aprovado na disciplina Metodologia de Pesquisa em Informática, e matricular-se na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I:

§ 1º. As disciplinas TCC em Sistemas de Informação e Ciência da Computação I e II terão um professor responsável pela coordenação geral e o número de turmas será determinado pela Câmara Departamental.

§ 2º. Será considerado reprovado, o discente que não entregar ao professor da disciplina TCC I um Projeto, em formulário próprio (disponível no Apêndice B)

preenchido e assinado pelo discente e pelo professor orientador, do semestre que anteceder à matrícula do discente na disciplina TCC II.

§ 3º. O TCC deverá ser uma monografia. Caso o estudante tenha desenvolvido um projeto de pesquisa ou uma atividade de extensão, mesmo que esses coincidam com o período de realização do TCC, leia-se, semestre em que o discente estiver matriculado nas disciplinas TCC I ou II, poderá tê-lo como TCC, desde que venha a discutir novos resultados e adequá-lo ao formato de monografia.

#### **IV – DA ORIENTAÇÃO DO TCC**

Art. 5º. O TCC deverá ser necessariamente, supervisionado por um professor orientador do Departamento de Computação. Sua participação é formalizada por meio do Termo de Compromisso de Desenvolvimento de TCC, disponível no Apêndice F.

Art. 6º. Compete ao professor orientador instruir o discente na escolha do tema, na elaboração do Plano de Trabalho, no desenvolvimento da metodologia, na redação do trabalho.

Art. 7º. Mediante justificativa apresentada por escrito e no prazo estabelecido no calendário das disciplinas de TCC, poderá haver a pedido do discente, ou do professor orientador, a transferência do discente para outro professor orientador. Tal decisão cabe aos envolvidos, desde que apresentada por escrito (Apêndice O), com anuência das partes e do professor da disciplina. Neste caso, um novo Termo de Compromisso de Desenvolvimento de TCC deverá ser encaminhado (Apêndice F).

Art. 8º. Será permitida a cada docente, a orientação simultânea de, no máximo, 05 (cinco) discentes, cabendo ao estudante escolher outro professor e até mesmo outra área de pesquisa de acordo com os prazos estabelecidos no calendário, caso o professor inicialmente escolhido esteja com a carga máxima de orientados. Para o cômputo do número máximo de orientandos, somam-se os orientandos dos cursos de Ciência da Computação e Sistemas de Informação.

Art 9º. É facultada ao professor orientador a livre escolha de seus orientados.

## **V – DA ATRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA À ORIENTAÇÃO**

Art. 10º. A orientação será considerada como atividade de ensino, com vistas à produtividade do Departamento e produtividade individual do docente, conforme artigo 6º da resolução nº 60/92 que diz:

*“Art. 6º. Além das atividades previstas nesta Resolução o Departamento poderá estabelecer outras atividades que atenda as suas especificidades, desde que aprovada pela Câmara e homologada pelo Conselho Departamental.”*

§ 1º Será atribuído ao professor responsável pelas disciplinas TCC I e II, 02 (duas) horas semanais, por disciplina, pelo exercício da função.

§ 2º. A carga horária semanal do professor orientador será numa base de 01 (uma) hora para cada trabalho orientado, considerando apenas os discentes matriculados em TCC I e TCC II.

## **VI – DA REDAÇÃO DO TCC**

Art. 11º. O Trabalho Conclusão de Curso deverá ser redigido individualmente pelo discente e deverá obedecer a uma seqüência lógica, seguindo as a *Normalização de Referências e Normalização e apresentação de trabalhos científicos e acadêmicos publicadas pela UFES*.

Art. 12º. Para efeito de submissão do trabalho à defesa, este deverá ser encaminhado pelo discente em uma via impressa para o orientador e uma via impressa para cada um dos avaliadores – até o prazo limite 15 (quinze) dias, anteriores ao último dia letivo. Juntamente com as cópias do trabalho, cada examinador deve receber uma cópia da Carta de Encaminhamento à Banca Examinadora, assinada pelo orientador (Apêndice D). As defesas devem ocorrer até o último dia do semestre letivo.

## **VII – DA APRESENTAÇÃO ORAL DO TCC**

Art. 13º. O discente deverá apresentar o projeto (TCC I) em um seminário, para o professor responsável pela disciplina e os respectivos discentes. Cabe ao discente convidar seu orientador para a apresentação.

Art. 14º. O discente deverá se submeter a um seminário de apresentação do Trabalho de Conclusão Curso, aberto à comunidade universitária, como atividade obrigatória para obter o conceito necessário à conclusão da disciplina TCC II. O tempo de apresentação oral será de, no máximo 30 (trinta) minutos com tolerância de 5 minutos para mais ou para menos. A metodologia utilizada na apresentação será de livre escolha do discente.

Art. 15º. Na disciplina TCC II, uma banca examinadora composta de, no mínimo, três membros, previamente constituída, realizará a avaliação da exposição das atividades desenvolvidas pelo discente. A banca será composta pelo orientador do discente (presidente da sessão) e por, no mínimo, mais dois membros, um deles docente do Departamento de Computação, e o outro preferencialmente qualificado na área de estudo do trabalho, indicados pelo orientador (o co-orientador pode ser um dos membros). Ao final do relato do discente, cada membro da banca terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para suas considerações.

§ 1º O professor da disciplina TCC II deverá estar presente nas apresentações como coordenador da seção;

Art. 16º. Por ocasião do processo de avaliação do TCC, o discente deverá procurar junto ao professor de TCC, informações quanto à data, local, horário, banca examinadora da apresentação oral e outros detalhes de seu interesse.

## **VIII – DA AVALIAÇÃO DO TCC**

Art 17º. Para aprovação na disciplina TCC I o discente deverá obrigatoriamente: ter frequência mínima regimental na disciplina; realizar as atividades propostas ao longo da disciplina; e apresentar o Projeto. A verificação e avaliação da aprendizagem se dará em conformidade com o estabelecido nos capítulos VII - DA VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM e VIII - DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM do Regimento da UFES.

Art.18º. A avaliação do discente, na disciplina TCC II, levará em consideração a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora (Apêndice C e E), desde que o mesmo tenha sido encaminhado à banca pelo orientador.

§ 1º. Caso o discente não desenvolva as atividades acordadas com o orientador, e como consequência, prejudique o andamento e desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso, caberá ao orientador relatar por escrito ao discente e ao professor da disciplina de TCC, conforme periodicidade definida.

§ 2º. Caberá ao discente dar andamento ao trabalho e resolver as pendências indicadas pelo orientador, conforme prazos definidos na disciplina de TCC.

§ 3º. O orientador pode decidir por não encaminhar o discente para avaliação da banca examinadora, caso considere que o trabalho desenvolvido não esteja consistente com o que foi definido no projeto de pesquisa na disciplina TCC I e no decorrer da disciplina TCC II.

§ 4º. Caso o orientador não encaminhe o discente à banca examinadora será atribuída nota 0 (zero) na disciplina de TCC II.

§ 5º. Para garantir que o discente possa realizada a avaliação final, prevista no Art. 109 do “Capítulo VII DA VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM” do Regimento da UFES, o discente poderá realizar a apresentação do TCC II como avaliação final da disciplina, desde que obtenha anuência de outro orientador, pelo encaminhamento do discente à banca. Caso contrário será atribuído nota final 0 (zero) na disciplina TCCII.

Art. 19º. No caso de aprovação pela banca examinadora, o discente deverá efetuar possíveis correções no trabalho, por sugestão da banca, sob supervisão do orientador. A versão final impressa, em uma via, encadernada (modelo a ser definido pelos colegiados de curso) e assinada deve ser entregue ao professor da disciplina até 2 (dois) dias antes do prazo final para lançamento de notas, previsto no calendário acadêmico, em cópia eletrônica em arquivo único, em PDF, sem o que estará automaticamente reprovado.



Art. 20º A avaliação nas disciplinas TCCI e TCCII deverá ser registrada em Ata elaborada pelo professor da disciplina, onde constam as notas que cada examinador atribui ao discente e anexada à mesma, as fichas de avaliação correspondentes (Apêndices C e E). Verificada a ocorrência de plágio, ou que o discente não é o autor, o TCC será considerado nulo tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação oral e escrita, e atribuindo-se nota 0 (zero) na disciplina. Tai(s) ocorrência(s) deve(m) ser registrada(s) na ata, anexadas da(s) evidência(s) comprobatória(s).

## **IX – DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 21º. Compete aos professores responsáveis pelas disciplinas TCC I e II:

- a) Fazer o acompanhamento das atividades em sala de aula, bem como lançar as notas das avaliações de TCC;
- b) Buscar solução para problemas apresentados por escrito por Professores Orientadores e orientandos de TCC;
- c) Elaborar e divulgar o calendário de atividades das disciplinas de TCC (Apêndice J) até 5 (cinco) dias após o início do semestre letivo;
- d) Providenciar os certificados para orientadores e examinadores, conforme modelo disponível no Apêndice H;
- e) Providenciar o certificado de defesa e aprovação de monografia para o discente, conforme modelo disponível no Apêndice I;
- f) Disponibilizar o TCC na Internet em página oficial do Departamento de Computação;
- g) Definir por sorteio as datas das bancas examinadoras dos TCC II, de acordo com o calendário acadêmico e as normas de TCC e divulgá-las (Apêndice L);

- h) Este item, substitui o item anterior quando no caso de impossibilidade de participação da banca, o professor orientador poderá reagendar a data;
- i) Definir por sorteio as datas dos seminários de TCC I, de acordo com o calendário acadêmico e as normas de TCC e divulgá-las (Apêndice K);
- j) Disponibilizar o local, e equipamentos necessários para a apresentação do Seminário de TCC I e apresentação da defesa para as Bancas Examinadoras de TCC II;
- k) Certificar-se de que o manual de TCC está sendo disponibilizado no site do Departamento de Computação do CCA/UFES;
- l) Divulgar as informações referentes ao TCC, aos discentes do curso, em dois momentos: no 1º período e no 7º período do curso de Ciência da Computação, e 8º período do curso de Sistemas de Informação.

Art. 22º. Compete aos Professores Orientadores de TCC:

- a) Fazer a orientação aos discentes indicados;
- b) Auxiliar na delimitação do tema escolhido;
- c) Indicar e acompanhar a metodologia a ser utilizada pelo discente para desenvolvimento do tema;
- d) Propor referências bibliográficas;
- e) Definir o encaminhamento ou não dos orientados, às Bancas Examinadoras;
- f) Auxiliar o discente na definição da banca examinadora para a defesa de monografia;

Art. 23º. Compete aos discentes matriculados na Disciplina de “TCC”:

- a) Comparecer a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas semanais de TCC. Ausências superiores a 25% implicarão reprovação na disciplina;
- b) Prestar informações periodicamente ao Professor Orientador de TCC sobre o andamento do trabalho, apresentando as novas etapas e as correções requisitadas.
- c) Entregar as etapas estabelecidas em cronograma das disciplinas de TCC nas datas previstas para avaliação. A falta da entrega na data prevista implica aplicação de nota “zero” naquela avaliação. Não haverá prorrogações, devido limitações de tempo do semestre letivo;
- d) Entregar o Termo de Compromisso de Desenvolvimento de TCC ao professor da disciplina de TCC I;
- e) Estabelecer oportunidades de orientação com o professor orientador, de comum acordo entre ambos. Convém ressaltar que o professor orientador acompanha o trabalho em paralelo e não tem que se adaptar às disponibilidades do discente e sim o discente se adaptar às disponibilidades deste.

Art. 24º. Compete ao Departamento de Computação:

- a) Mediar e decidir possíveis desacordos na alocação de professores orientadores;

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25º. Os documentos das disciplinas de TCC I e TCC II deverão ser redigidos em conformidade com as normas atualizadas da UFES de redação de trabalhos acadêmicos (*Normalização de Referências e Normalização e apresentação de trabalhos científicos e acadêmicos*).

Art. 26º. Os casos omissos serão apreciados pelos Colegiados dos Cursos de Ciência da Computação e Sistemas de Informação do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo.

Alegre, ES outubro de 2012.

## **APÊNDICES**

## Apêndice A – Áreas de conhecimento: Computação

<b>10300007</b>	<b>CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b>
10301003	TEORIA DA COMPUTAÇÃO
10301011	COMPUTABILIDADE E MODELOS DE COMPUTAÇÃO
10301020	LINGUAGEM FORMAIS E AUTÔMATOS
10301038	ANÁLISE DE ALGORÍTMOS E COMPLEXIDADE DE COMPUTAÇÃO
10301046	LÓGICAS E SEMÂNTICA DE PROGRAMAS
10302000	MATEMÁTICA DA COMPUTAÇÃO
10302018	MATEMÁTICA SIMBÓLICA
10302026	MODELOS ANALÍTICOS E DE SIMULAÇÃO
10303006	METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO
10303014	LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO
10303022	ENGENHARIA DE SOFTWARE
10303030	BANCO DE DADOS
10303049	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
10303057	PROCESSAMENTO GRÁFICO (GRAPHICS)
10304002	SISTEMA DE COMPUTAÇÃO
10304010	HARDWARE
10304029	ARQUITETURA DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO
10304037	SOFTWARE BÁSICO
10304045	TELEINFORMÁTICA

*Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. (2012). Tabela de Áreas de Conhecimento. Disponível em: <http://capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>*

## Apêndice B – Modelo para Projeto de Pesquisa



UFES

Centro de  
Ciências Agrárias



Departamento  
de Computação

### PROJETO DE PESQUISA

**Capa**  
**Folha de rosto**  
**Folha de aprovação**

**Resumo:**  
Máximo de 200 palavras.  
**Palavras chave:** 3 a 5 palavras.

#### Sumário

##### 1. Introdução

Apresentar a descrição geral do tema de estudo, a contextualização de sua pesquisa, o problema de pesquisa, sua relevância, assim como as hipóteses ou premissas.

##### 1.1 O problema e sua importância

##### 1.2 Objetivos

##### 1.2.1 Objetivo geral

##### 1.2.2 Objetivos específicos

.

##### 3. Revisão de literatura

Apresentar o embasamento teórico da pesquisa, constando ainda trabalhos científicos aplicados sobre o tema em estudo.

##### 4. Metodologia

Apresentar as classificações da pesquisa, o procedimento de trabalho, o material que deverá ser utilizado, o tratamento da informação e o procedimento estatístico, caso seja pertinente ao estudo.

##### 5. Resultados Esperados

Apresentar o que se espera encontrar efetivamente como resultados, tendo como base as metas lançadas nos objetivos do trabalho.

##### 6. Referências

Enumere aqui as referências citadas no texto, de acordo com as regras da ABNT.

## **7. Cronograma**

Explicitar as atividades que serão desenvolvidas e seu cronograma de execução para que os objetivos possam ser alcançados, especificando período de início e término.





## Anêndice C – Ficha de avaliação (orientador)

Centro de  
Ciências Agrárias



Departamento  
de Computação

### FICHA DE AVALIAÇÃO (ORIENTADOR)

Título: \_\_\_\_\_  
Discente: \_\_\_\_\_  
Data de defesa: \_\_\_\_\_  
Orientador: \_\_\_\_\_  
Avaliadores: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PESO	NOTA
1. Conteúdo do Projeto de Pesquisa	1,0	
2. Interesse e assiduidade	1,0	
3. Preparo do TCC	3,0	
4. Revisão e correção do TCC	1,0	
5. Cumprimento das metas previstas nos prazos determinados	4,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

\* As notas devem ter no máximo 1 casa decimal.

**Observações:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

(nome e assinatura do orientador)

**Apêndice D – Carta de Encaminhamento à Banca Examinadora**



**UFES**

**Centro de  
Ciências Agrárias**



**Departamento  
de Computação**

**CARTA DE ENCAMINHAMENTO À BANCA EXAMINADORA**

Título: \_\_\_\_\_  
Discente: \_\_\_\_\_  
Data de defesa: \_\_\_\_\_  
Local de defesa: \_\_\_\_\_  
Orientador: \_\_\_\_\_  
Avaliadores: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que o trabalho do discente \_\_\_\_\_  
está em condições de ser submetido à banca examinadora.

Alegre, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

(nome e assinatura do orientador)

**Apêndice E – Ficha de Avaliação (Banca Examinadora)**



**UFES**

**Centro de  
Ciências Agrárias**



**Departamento  
de Computação**

**FICHA DE  
AVALIAÇÃO  
(EXAMINADOR)**

Discente: \_\_\_\_\_

Data de defesa: \_\_\_\_\_

Examinador: \_\_\_\_\_

<b>ASPECTOS AVALIADOS</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA</b>
1. Organização e estrutura: ordenação lógica das divisões do conteúdo.	1,0	
2. Redação: linguagem clara, precisa e objetiva.	1,0	
3. Abordagem dos temas: adequação no uso de termos técnicos.	1,0	
4. Discussão e análise dos temas: interpretação e análise crítica dos resultados obtidos.	2,0	
5. Conclusão e considerações finais: embasamento e coerência.	1,0	
6. Segurança: apresentação segura e respostas concretas.	1,0	
7. Coerência: relacionamento entre o assunto abordado e atividades desenvolvidas.	1,0	
8. Objetividade: relato claro sem omissão de dados ou detalhes importantes.	1,0	
9. Recursos técnicos: métodos, técnicas e recursos utilizados na apresentação.	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

\* As notas devem ter no máximo 1 casa decimal.

**Observações:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do examinador)

## Apêndice F – Termo de Compromisso de Desenvolvimento de TCC



UFES

Centro de  
Ciências Agrárias



Departamento  
de Computação

### TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO DE TCC

Firmam o compromisso de desenvolvimento do TCC, o discente regularmente matriculado no Curso de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ <indicar o curso>, \_\_\_\_\_, matrícula nº. \_\_\_\_\_ na condição de orientando, e o Professor \_\_\_\_\_ do Departamento de Computação, da Universidade Federal do Espírito Santo, na condição de orientador na área \_\_\_\_\_.

Orientando e orientador declaram estarem cientes das normas para elaboração do TCC, descritas no Manual de TCC do Curso de <indicar o curso>.

Alegre, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Orientando  
Matrícula

\_\_\_\_\_  
Nome do Orientador  
Matrícula

## Apêndice G – Termo de Inserção de Co-orientador de TCC



Centro de  
Ciências Agrárias



Departamento  
de Computação

### TERMO DE INSERÇÃO DE CO-ORIENTADOR DE TCC

Em razão da significativa contribuição que \_\_\_\_\_  
pode proporcionar ao TCC que está sendo desenvolvida pelo discente  
\_\_\_\_\_, matrícula  
n.º \_\_\_\_\_, eu, Professor  
\_\_\_\_\_, na condição de  
orientador, aceito sua inserção no Comitê de Pesquisa, na condição de co-orientador.

Destaca-se aqui que o caráter voluntário da atividade do co-orientador não implica na  
geração de vínculo ou ônus de qualquer natureza junto à Universidade Federal do Espírito  
Santo.

Alegre, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Orientando (Orientando)  
Matrícula

\_\_\_\_\_  
Nome do Orientador (Orientador)  
Matrícula

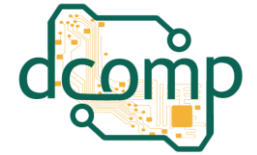
\_\_\_\_\_  
Nome do Co-orientador (Co-orientador)  
Matrícula ou RG

**Apêndice H – Modelo de certificado de orientador e examinador de monografia**



**UFES**

Centro de  
Ciências Agrárias



Departamento  
de Computação

**CERTIFICADO**

Certificamos para os fins que se fizerem necessários que **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** participou da(s) Banca(s) de Defesa de Monografia relacionada(s) nesse documento, na condição de orientador (ou examinador), as quais são referentes às exigências para a obtenção do grau de Bacharel em <indicar o curso>, e foram realizadas e aprovadas no Departamento de Computação da UFES, como avaliação obrigatória da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso <indicar o curso> II.

Alegre, XX de XXXXXX de XXXX.

---

**Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Coordenador do Curso de <indicar o curso>/CCA/UFES

---

**Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Professor responsável pela disciplina/CCA/UFES

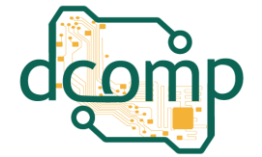
## Apêndice I – Modelo de certificado de aprovação da monografia



Centro de  
Ciências Agrárias

UFES

# CERTIFICADO



Departamento  
de Computação

Certificamos para os fins que se fizerem necessários que **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, no cumprimento das exigências para a obtenção do grau de Bacharel em <indicar o curso> apresentou a monografia de título **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em **XX** de **XXXXXXX** de **XXXX**, sob orientação e avaliação do Prof. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo esta sido aprovada perante aos examinadores **XXXXXXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, no Departamento de Computação da UFES, como avaliação obrigatória da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em <indicar o curso> II.

Alegre, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

---

**Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Coordenador do Curso de <indicar o curso>/CCA/UFES

---

**Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Professor responsável pela disciplina/CCA/UFES

## Apêndice J – Calendário de atividades das disciplinas TCC I e TCC II

Calendário de atividades das disciplinas TCC I e TCC II.

### Disciplina TCC I

Atividade	Período	Responsável
Entrega do Termo de Compromisso de Desenvolvimento de TCC	Até 10 (dez) dias após o início do semestre letivoDiscente	
Divulgação do Calendário de Apresentação dos Seminários (Apêndice K)	Até 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo	Professor de TCC

### Disciplina TCC II

Atividade	Período	Responsável
Definição e divulgação do Calendário de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice L)	Até 10 (dez) dias após o início do semestre letivo	Professor de TCC
Entrega da cópia da monografia ao orientador e à banca de avaliação	Até 10 (dez) dias antes da data de defesa do TCCDiscente	
Defesa do TCC	Até 15 (quinze) dias antes do fim do semestre letivo	
Entrega de versão final e encadernada do TCC	Até 5 (cinco) dias úteis do fim do semestre letivoDiscente	

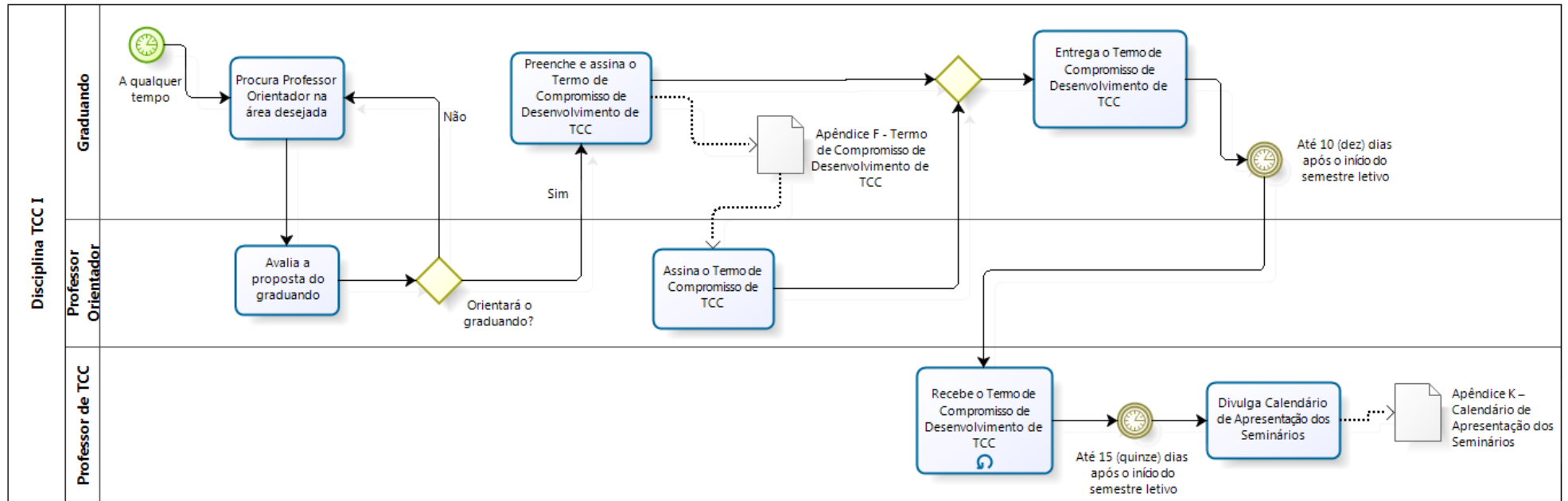




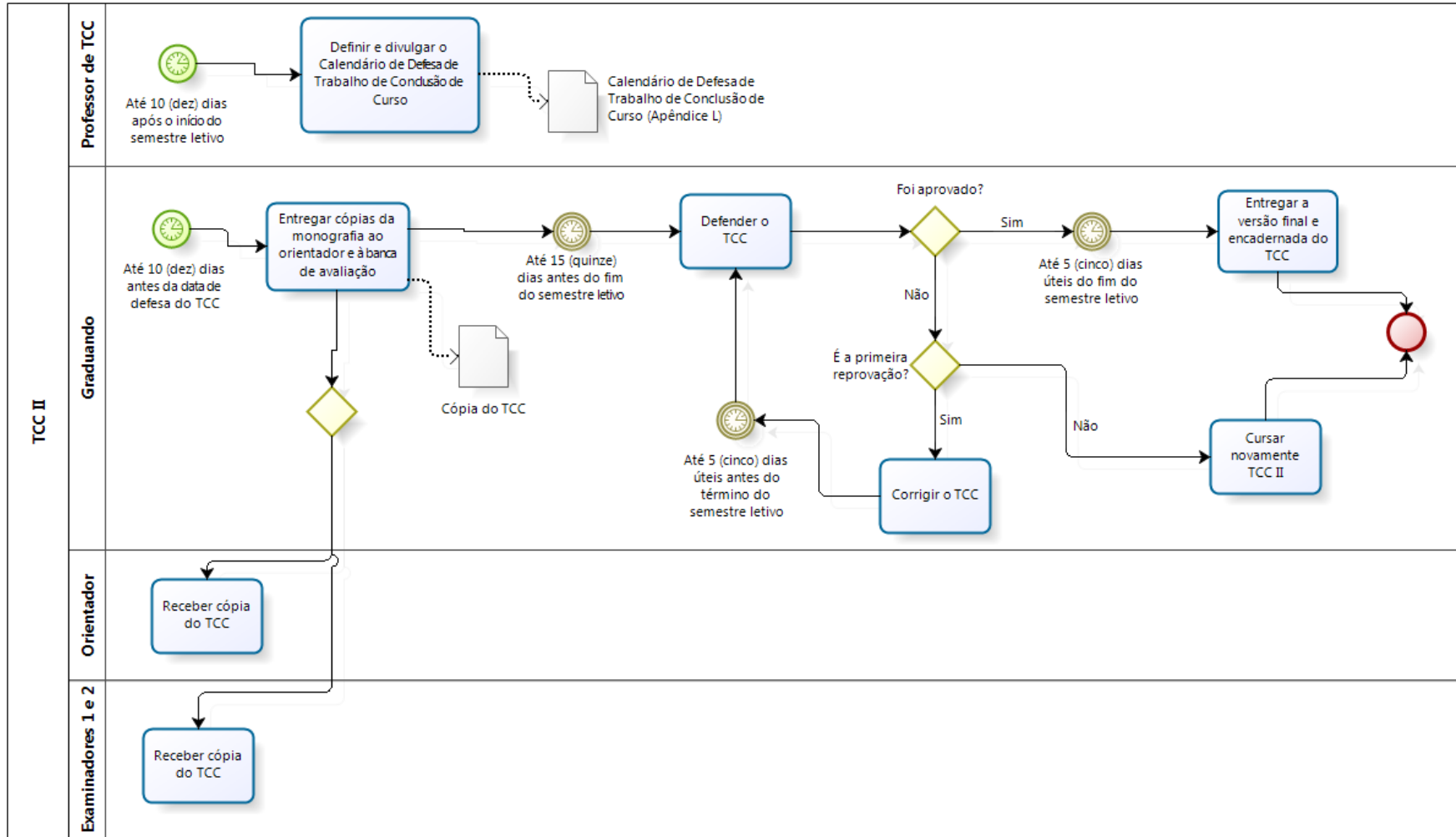
**Apêndice L – Calendário de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso**

<b>Título:</b>
Área:
Autor (a):
Data de defesa:
Demais membros:
<b>Título:</b>
Área
Autor (a):
Data de defesa:
Demais membros:
<b>Título:</b>
Área
Autor (a):
Data de defesa:
Demais membros:
<b>Título:</b>
Área
Autor (a):
Data de defesa:
Demais membros:

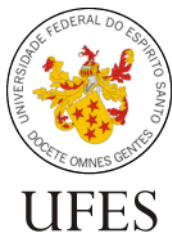
Apêndice M – Fluxo administrativo – Disciplina TCC I



Apêndice N – Fluxo administrativo – Disciplina TCC II



## Apêndice O – Termo de Troca de Orientador de TCC



Centro de  
Ciências Agrárias



Departamento  
de Computação

### TERMO DE TROCA DE ORIENTADOR DE TCC

Venho por meio deste informar que o discente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_  
até o momento orientado pelo Professor \_\_\_\_\_,  
passa a ser orientado pelo Professor \_\_\_\_\_,  
sendo este o responsável pela orientação do projeto em desenvolvimento.

Alegre, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Orientando (Orientando)  
Matrícula

\_\_\_\_\_  
Nome do Antigo Orientador  
Matrícula

\_\_\_\_\_  
Nome do Novo Orientador  
Matrícula

\_\_\_\_\_  
Professor da Disciplina de TCC  
Matrícula